



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.916, DE 28 DE AGOSTO DE 1.995

“Declara de utilidade pública, terreno onde encontra-se edificada a Escola Pública do Jardim Adelaide”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instalação de uma unidade escolar, destinada a atender as crianças e adolescentes do Jardim Adelaide;

CONSIDERANDO que a unidade escolar já encontra-se em franco funcionamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente as áreas de terras dos lotes 11, 12, 20 e 21 da Quadra 03, Rua 03 e 04 do Jardim Adelaide, Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, com uma área total de 1.202,24 metros quadrados, de propriedade de FREDERICO PLATZECK & CIA LTDA, onde encontra-se edificada uma unidade escolar. As descrições perimétricas, são as seguintes:

Lote 11: Mede 6,32 metros em curva mais 3,81 metros em linha reta de frente para Rua Teodoro Sampaio; 31,10 metros do lado esquerdo de quem da Rua Teodoro Sampaio olha para o lote, confrontando com a área institucional; 30 metros do lado direito de quem da Rua Teodoro Sampaio olha para o lote, confrontando com o lote 12; 10 metros nos fundos, confrontando com o lote 20; encerrando com uma área de 302, 24 metros quadrados.

ms



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.916 de 28/08/95 - fls.02.

Lote 12: Mede 10 metros de frente para a Rua Teodoro Sampaio; 30 metros do lado esquerdo de quem da Rua Teodoro Sampaio olha para o lote, confrontando com o lote 11; 30 metros do lado direito de quem da Rua Teodoro Sampaio olha para o lote, confrontando com o lote 13; 10 metros nos fundos, confrontando com o lote 21; encerrando com uma área de 300 metros quadrados.

Lote 20: Mede 10 metros de frente para a Rua Terra Roxa; 30 metros do lado direito de quem da rua Terra Roxa olha para o lote, confrontando com a área institucional; 30 metros do lado esquerdo de quem da rua Terra Roxa olha para o lote, confrontando com o lote 21; 10 metros nos fundos, confrontando com o lote 11; encerrando com uma área de 300 metros quadrados.

Lote 21: Mede 10 metros de frente para a Rua Terra Roxa; 30 metros do lado direito de quem da Rua Terra Roxa olha para o lote, confrontando com o lote 20; 30 metros do lado esquerdo de quem da Rua Terra Roxa olha para o lote; confrontando com o lote 22; 10 metros nos fundos, confrontando com o lote 12; encerrando com uma área de 300 metros quadrados.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de agosto de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício